

DECRETO Nº 67.446, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza dotações em conformidade aos artigos 12 e 13 da Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a determinação do artigo 12 da Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder as movimentações orçamentárias por decreto, mediante o remanejamento de recursos em favor da São Paulo Previdência - SPPREV, de modo a adequar os registros contábeis para a cobertura da insuficiência financeira dos regimes de previdência à metodologia preconizada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Considerando a determinação do artigo 13 da mesma Lei, para que o Poder Executivo providencie, mediante decreto, os ajustes orçamentários dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, adequando-os aos procedimentos contábeis específicos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Decreta:

Artigo 1º - Em atendimento ao que estabelecem as disposições dos artigos 12 e 13 da Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2023, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, os valores referentes às fontes de recursos e às dotações relacionadas à São Paulo Previdência – SPPREV e ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ficam ajustados conforme discriminação constante nos seguintes quadros:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	LOA	AJUSTE	LOA AJUSTADA
1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	292.227.281.020	24.144.511.719	316.371.792.739
1.1 - RECEITAS CORRENTES	278.807.220.168	24.144.511.719	302.951.731.887
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	254.262.931.949		254.262.931.949
CONTRIBUIÇÕES	92.862.362		92.862.362
RECEITA PATRIMONIAL	10.392.585.237		10.392.585.237
RECEITA AGROPECUARIA	7.588.009		7.588.009
RECEITA INDUSTRIAL	3.487.402		3.487.402
RECEITA DE SERVIÇOS	1.288.057.523		1.288.057.523
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.906.713.268	24.144.511.719	36.051.224.987
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.994.418		852.994.418
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	13.420.060.852		13.420.060.852
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.113.306.222		7.113.306.222
ALIENAÇÃO DE BENS	3.526.079.165		3.526.079.165
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	270		270
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.826.608		47.826.608
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.732.848.587		2.732.848.587
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.237.429.426	(20.866.596.481)	41.370.832.945
2.1 - RECEITAS CORRENTES	58.557.953.483	(20.866.596.481)	37.691.357.002
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.679.475.943		3.679.475.943
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(37.056.312.832)	20.866.596.481	(16.189.716.351)
3.1 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	(35.554.173.627)	20.866.596.481	(14.687.577.146)
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	(1.502.139.205)		(1.502.139.205)
SUBTOTAL	317.408.397.614	24.144.511.719	341.552.909.333
RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB		(34.493.511.719)	(34.493.511.719)
RECEITA TOTAL	317.408.397.614	(10.349.000.000)	307.059.397.614

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES AJUSTADAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	VALOR LEI	AJUSTES DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DO FUNDEB	DOTAÇÃO AJUSTADA
FISCAL	237.895.258.418	-10.349.000.000	227.546.258.418
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.491.136.734	0	1.491.136.734
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.148.701.152	0	1.148.701.152
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.533.350.047	0	15.533.350.047
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	83.985.228	0	83.985.228
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	49.515.909.459	-19.835.060.432	29.680.849.027
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.347.842.261	-67.700.974	23.280.141.287
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1.260.100.577	-5.293.688	1.254.806.889
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.092.333.248	-52.678.882	1.039.654.366
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.779.988.658	-79.340.176	9.700.648.482
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	682.984.196	-40.386.086	642.598.110
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27.166.308.934	-10.410.043.117	16.756.265.817
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4.238.631.205	-25.125.005	4.213.506.200
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	99.220.356.211	0	99.220.356.211
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.416.153.763	-1.047.019	1.415.106.744
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	3.969.855.200	-86.977.015	3.882.878.185
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.070.365.063	0	3.070.365.063
CASA CIVIL	84.974.984	-1.250.654	83.724.330
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.373.390.809	-12.296.991	1.361.093.818
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	13.139.234.669	-641.491	13.138.593.178
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	5.646.641.547	0	5.646.641.547
SECRETARIA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	20.206.273	0	20.206.273
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.271.449.518	-297.548.844	1.973.900.674
SECRETARIA DE ESPORTES	365.274.205	-8.257.963	357.016.242
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	1.203.828.053	0	1.203.828.053
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	68.334.011	0	68.334.011
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	658.470.078	-448.859	658.021.219
SECRETARIA DE GOVERNO	3.022.470.094	-15.934.402	3.006.535.692
SECRETARIA ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2.737.145	0	2.737.145
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	514.656.830	0	514.656.830
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	37.722.141	0	37.722.141
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.971.200	0	65.971.200
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-33.598.105.075	20.591.031.598	-13.007.073.477
SEGURIDADE SOCIAL	79.513.139.196	0	79.513.139.196
SECRETARIA DA SAÚDE	29.409.773.568	-260.140.287	29.149.633.281
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	1.542.411.030	0	1.542.411.030
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	293.724.047	-2.114.517	291.609.530
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.687.957.347	-13.310.079	1.674.647.268
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	49.329.164.907	0	49.329.164.907
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-2.749.891.703	275.564.883	-2.474.326.820
TOTAL	317.408.397.614	-10.349.000.000	307.059.397.614

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 13 de janeiro de 2023.